



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 407/16, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, e

Considerando o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 3882/16, de 18/08/2016,

RESOLVE:

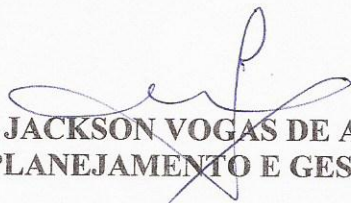
CONCEDER, com base na Lei Municipal nº. 1.313/11, de 20/09/11, **Adicional de Insalubridade,** no Percentual abaixo descrito, ao Servidor, abaixo relacionado, por exercer suas funções em local insalubre, produzindo efeitos retroativos a data que se segue.

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERCENTUAL	DATA
Claudia Renata Fernandes Benvenuti	Assistente Social	10/4050 - SMPAS	15%	18/08/2016

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL


JACKSON VOGAS DE AGUIAR
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL



ELIANE DE SÁ DOS ANJOS
ASSESSOR DE GABINETE
MA. 10/6496 GPM